





Mapa sintético enviado pelo agente escriturador Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2022

PBG S.A. ("Companhia") nos termos da Instrução CVM nº 481/09, Art. 21-T, § 2º, divulga o mapa sintético das instruções de voto a distância recebidas dos acionistas pelo escriturador em relação às matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2022, às 11h00min.

Tijucas, 26 de abril de 2022.

Ronei Gomes

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores dri@portobello.com.br

Portobello Grupo

PBG S.A Companhia Aberta CNPJ 83.475.913/0001-91



Portobello Grupo

Empresa PBG S.A. Número do processo 3981

 Data Assembleia
 28/04/2022 11:00

 Data Início On-line
 28/03/2022

 Data Base da posição
 22/04/2022

Votos demonstrados neste relatório foram recebidos pelo site Assembleia Digital do Itaú e foram conciliados com os registros do escriturador e com as informações de votos a distância que o escriturador recebeu da BM&FBOVESPA, conforme as regras da Instrução CVM 561. Em decorrência dessas conciliações, alguns votos podem ter sido cancelados em decorrência de: (i) o CPF / CNPJ informado não possuir posição de ação da Companhia; (ii) devido à desatualização de cadastro não ter sido possível identificado nos registros do escriturador; (iii) a posição detida pelo investidor estar custodiada em instituição custodiante (corretoras de valores mobiliários); ou (iv) ter sido identificado voto conflitante para o mesmo CPF / CNPJ. Em todos os casos de cancelamento, o acionista recebeu um email informando que o voto foi cancelado. Os dados contidos neste documento refletem as informações disponíveis em nosso sistema escritural até a data de seu envio. Contudo, em razão do tempo de processamento de atualizações cadastrais realizadas pelos investidores ou das posições por eles detidas em caso de negociações, podem haver discrepâncias entre tais dados e as informações atuais e/ou as posições efetivamente detidas pelos respectivos investidores na data da assembleia. Para a devida conciliação dos votos recebidos, a Companhia deverá consultar sempre as posições mais atualizadas e os dados dos investidores, disponíveis na data da assembleia, no site Itaú Securities Services - Serviço Escrituração de Ações.

* Em "Total de ações do investidor" está demonstrado e consolidado todos os tipos de ações que o acionista possui.

Código da Deliberação	Tipo da Deliberação	Voto Deliberação	Código da Chapa	Nome da Chapa	Código do Candidato	Nome do Candidato	Situação do Candidato	Percentual de Voto	Quantidade total de ações por deliberação (consolidado por todos os tipos - inclui ADR)
1	DELIBERACAO SIMPLES	ABSTER-SE		-	-			-	407.600
1	DELIBERACAO SIMPLES	APROVAR		-	-			-	6.842.567
2	DELIBERACAO SIMPLES	APROVAR		-	-			-	7.250.167
3	DELIBERACAO SIMPLES	APROVAR		-	-			-	7.250.167
4	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	REJEITAR		-	-			-	6.395.759
4	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	APROVAR		-	-			-	854.408
5	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	NAO		-	-			-	7.250.167
6	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	ABSTER-SE		-	-			-	6.285.359
6	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA	SIM		-	-			-	964.808
7	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA		1	CHAPA UM	1	CESAR GOMES JUNIOR	ATIVA	14,28%	137.775
7	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA		1	CHAPA UM	2	NILTON TORRES DE BASTOS FILHO	ATIVA	14,28%	137.775
7	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA		1	CHAPA UM	3	CLAUDIO AVILA DA SILVA	ATIVA	14,28%	137.775
7	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA		1	CHAPA UM	4	GLAUCO JOSE CORTE	ATIVA	14,28%	137.775
7	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA		1	CHAPA UM	5	GERALDO LUCIANO MATTOR JUNIOR	ATIVA	14,28%	137.775
7	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA		1	CHAPA UM	6	WALTER ROBERTO DE OLIVEIRA LONGO	ATIVA	14,28%	137.775
7	ELEICAO CONSELHO ADMINISTRACAO POR CHAPA UNICA		1	CHAPA UM	7	MARCOS GOUVEA DE SOUZA	ATIVA	14,28%	137.775
8	ELEICAO CONSELHO FISCAL CHAPA UNICA	APROVAR		-		-		-	7.250.167
9	ELEICAO CONSELHO FISCAL CHAPA UNICA	NAO		-		-		-	7.250.167
10	DELIBERACAO SIMPLES	REJEITAR		-		-		-	7.250.167

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;

(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e

(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:

(a) Envio ao Escriturador:

Nóme: Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone:

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.

(b) Envio diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazêlo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000.

- (i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado:
- (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e
- (iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:

a) Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista
- b), Para pessoas jurídicas:
- · Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- Documento de Identidade com foto do representante legal.
- c) Para Fundos de Investimento:
- · Último Regulamento consolidado do Fundo;
- Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- · Documento de identidade com foto do representante legal.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Nome: Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone: Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica. Deliberações / Questões relacionadas à AGO 1. Em relação ao item 1, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 2. Quanto ao segundo item da Ordem do Dia, decidiram os Acionistas, deliberar acerca da destinação do lucro havido no exercício de 2021, na proporção de 50% do resultado do ano, já deduzido da constituição de reservas, no valor total de dividendos à distribuir de R\$ 102.681.935,44 (cento e dois milhões seiscentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) que descontadas as antecipações de dividendos pagos pela Companhia no valor de R\$ 18.322.929,21 (dezoito milhões trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) e R\$ 80.870.077,80 (oitenta milhões, oitocentos e setenta mil, setenta e sete reais e oitenta centavos) em 15 de setembro de 2021 e 30 de novembro de 2021, implicando no valor de dividendos complementares à distribuir de R\$ 3.488.928,43 (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) sob a forma de dividendos (R\$ 0,02474647) por ação, com pagamento previsto para 05 de abril de 2022, com base nas posições detidas pelos acionistas em 23 de março de 2022, sendo as ações negociadas "ex" dividendos a partir de 24 março de 2022. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 3. Quanto ao item 3, fixar em 7 (sete) o número de cargos (membros) do Conselho de Administração da Companhia. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se Eleição do conselho de administração por chapa única Chapa UM Cesar Gomes Junior Nilton Torres de Bastos Filho Claudio Avila da Silva Glauco José Côrte Geraldo Luciano Mattor Junior Walter Roberto de Oliveira Longo Marcos Gouvêa de Souza 4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa UM [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se 5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos

correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[] Sim [] Não [] Abster-se
6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]
[] Sim [] Não [] Abster-se
7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.
Cesar Gomes Junior [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Nilton Torres de Bastos Filho [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Claudio Avila da Silva [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Glauco José Côrte [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Geraldo Luciano Mattor Junior [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Walter Roberto de Oliveira Longo [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Marcos Gouvêa de Souza [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %
Eleição do conselho fiscal por chapa única
Chapa UM Jorge Muller / Haroldo Pabst Maro Marcos Hadlich Filho / Maria Amália Trevisol Muller Carlos Eduardo Zoppello Brennand / Eduardo Czernay Gutierrez
8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa UM
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -
[] Sim [] Não [] Abster-se
10. Em relação ao item 6, fixar a remuneração global no montante de R\$ 19,5 milhões/ano.
[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Cidade :

Assinatura :	 	 	
Nome do Acionista :_	 	 	
Telefone :			